

MOÇAMBIQUE

Quadro C. Integridade dos Dados e Acesso do Público

Instituto Nacional de Estatística

Este quadro deve ser preparado, conforme apropriado, por cada um dos organismos que difundem as estatísticas cobertas pelo GDDS.

PESSOA(S) A CONTACTAR:

Nome: Jorge José Utui
Título: Chefe de Departamento Planeamento, Coordenação e Relações Externas
Organismo: Instituto Nacional de Estatística
Morada: Av. Ahmed Sekou Touré, n.º 21, 5º andar Flat 54
Telefone: (258) 1 49 45 30
Fax: (258) 1 49 35 47; 49 21 14
E-mail: jorge.utui@ine.gov.mz

Nome: Destina Uinge
Título: Directora para a Integração, Coordenação e Relações Externas
Organismo: Instituto Nacional de Estatística
Morada: Av. Ahmed Sekou Touré, n.º 21, 5º andar Flat 55
Telefone: (258) 1 49 45 30
Fax: (258) 1 48 57 88; 49 21 14
E-mail: destina.uinge@ine.gov.mz

DATA DE ACTUALIZAÇÃO DOS METADADOS: Novembro de 2003

I. Dados Produzidos e Difundidos

a. Quadro de Referência Geral:

O organismo é responsável pela produção e a difusão dos quadros de referência gerais nas seguintes áreas (assinalar os casos apropriados):

- | | | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|
| 1. Contas Nacionais | <input checked="" type="checkbox"/> | 3. Síntese das sociedades de depósito | <input type="checkbox"/> |
| 2. Operações da Administração Central | <input type="checkbox"/> | 4. Balança de Pagamentos | <input type="checkbox"/> |

b. Categorias de Dados:

O organismo é responsável pela produção e a difusão das seguintes categorias de dados (assinalar os casos apropriados):

Sector Real

- | | |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| Agregados das contas nacionais | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Índice(s) de produção | <input type="checkbox"/> |
| Índices de preços | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Indicadores do mercado de trabalho | <input type="checkbox"/> |

Sector Financeiro

- | | |
|--|--------------------------|
| Agregados de moeda em sentido amplo e de crédito | |
| Agregados do banco central | <input type="checkbox"/> |
| Taxas de juro | <input type="checkbox"/> |
| Mercado de acções | <input type="checkbox"/> |

Sector Fiscal

- | | |
|------------------------------------|--------------------------|
| Agregados da administração central | <input type="checkbox"/> |
| Dívida da administração central | <input type="checkbox"/> |

Sector Externo

- | | |
|------------------------------------|--------------------------|
| Agregados da balança de pagamentos | <input type="checkbox"/> |
| Dívida externa e serviço da dívida | <input type="checkbox"/> |
| Reservas internacionais | <input type="checkbox"/> |
| Comércio internacional | <input type="checkbox"/> |
| Taxas de câmbio | <input type="checkbox"/> |

Dados Sociodemográficos

- | | |
|-----------|-------------------------------------|
| População | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Saúde | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Educação | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Pobreza | <input checked="" type="checkbox"/> |

II. Integridade dos Dados

a. Termos e Condições em que os dados são produzidos e difundidos

O Instituto Nacional de Estatística tem uma base legal, consagrada na Lei 7/96 de 5 de Julho que cria o Sistema Estatístico Nacional (SEN). Esta lei pode ser consultada na página da internet do INE (www.ine.gov.mz). O SEN é o conjunto orgânico integrado pelas instituições e entidades a quem compete o exercício da actividade estatística oficial no país, que deve garantir a racionalização e optimização de recursos, a harmonização técnico – metodológica e a ampliação da oferta de informação estatística oficial, com o máximo de qualidade e custos mínimos.

De acordo com o Artigo 5 da Lei 7/96 de 5 de Julho, a actividade estatística oficial assenta nos princípios de (1) autoridade estatística, (2) segredo estatístico; (3) autonomia técnica; (4) imparcialidade; (5) transparência; (6) fiabilidade; (7) pertinência; e (8) coordenação estatística.

O Instituto Nacional de Estatística (INE), criado pelo Decreto Presidencial 9/96 de 28 de Agosto, é definido na lei 7/96 como órgão executivo central do SEN e que tem por objectivo a recolha, apuramento, coordenação e difusão da informação estatística do país. O INE pode delegar as suas actividades em outras instituições do Estado (Órgãos Delegados). Actualmente, são Órgãos Delegados o Ministério da Educação, o Ministério da Agricultura e o Ministério da Saúde. sendo também consideradas estatísticas oficiais as

produzidas por estas entidades. No quadro da lei do SEN, o Banco de Moçambique é o membro responsável pelas estatísticas oficiais da área monetária, financeira e da balança de pagamentos.

A nível regional, o INE é membro do Comité Estatístico da Southern African Development Community (SADC). Este comité coordena o treinamento dos técnicos dos serviços estatísticos dos Países membros e a produção estatística.

O INE elabora com a colaboração dos membros do Sistema Estatístico Nacional, o Plano Estratégico do SEN que contém a visão, a missão e os objectivos para um período de cinco anos. Este documento estabelece as linhas gerais da actividade estatística no país em coordenação com as outras instituições, no processo de recolha, tratamento e disseminação de séries estatísticas.

O INE é também responsável pela elaboração do Plano Estatístico Nacional (PEN), tanto o quinquenal como o anual. O PEN é também elaborado com a colaboração dos outros membros do SEN.

O artigo 6 da Lei 7/96 estipula o princípio da autoridade estatística, conferindo poder ao INE de no exercício das actividades estatísticas, realizar inquéritos com obrigatoriedade de resposta nos prazos fixados.

Os artigos 7 e 14 referem-se ao princípio de segredo e confidencialidade estatísticos, respectivamente. Segundo o Artigo 7, o princípio do segredo estatístico consiste na obrigatoriedade do INE de proteger os dados estatísticos individuais, relativos a pessoas singulares ou colectivas, recolhidos para a produção de estatísticas. O Artigo 14 estipula que todas as informações estatísticas de carácter individual, recolhidas pelos órgãos produtores de estatísticas oficiais, no âmbito do SEN, são de natureza estritamente confidencial. O acesso a bases de dados individuais é restrito aos funcionários que solicitarem informação por força das suas funções. Existem protecções contra acessos não autorizados às bases de dados confidenciais.

De acordo com os Artigos 8 e 9 da Lei 7/96 do SEN, está assegurado ao INE a recolha, compilação e difusão da informação estatística de uma forma independente e imparcial.

O INE encoraja respostas voluntárias e desenvolve esforços para criar boas relações com fornecedores de informação. O INE utiliza “spots” publicitários nos meios de comunicação social sobre os eventos importantes da recolha de informação estatística. Os questionários contêm uma curta introdução/enquadramento sobre os objectivos do inquérito ou censo e o INE está sempre disponível para dar assistência aos respondentes sobre maneira de preencher os questionários. Como forma de garantir a confiança dos inquiridos, os questionários apresentam os dispositivos básicos que asseguram o segredo e a confidencialidade estatística.

O aumento da qualidade da informação estatística constitui uma das prioridades no Plano Estratégico do SEN. Na busca permanente de altos padrões de qualidade, os produtores de estatística no âmbito do SEN, em particular o INE envidam esforços para garantir que a informação estatística seja relevante, fíavel, oportuna, coerente e acessível.

Os produtos do INE estão claramente identificados pelo seu nome e um logotipo. O boletim mensal do IPC, o boletim trimestral da conjuntura económica, o anuário estatístico nacional e das províncias, as publicações estatísticas sectoriais (indústria, comércio externo, turismo, construção), estatísticas demográficas e sociais, publicações de estatísticas censitárias (censos e inquéritos), estão claramente identificados como produtos do Instituto Nacional de Estatística.

b. Identificação do acesso governamental aos dados antes da sua publicação

De acordo com o disposto no Artigos 5 e 8 da Lei 7/96 do SEN, o INE é uma instituição autónoma e independente. Por lei, o Presidente do INE é responsável pela decisão dos projectos a serem implementados bem como a metodologia a ser utilizada. Ele define o tempo, a forma e a periodicidade da publicação ou disseminação da estatística produzida pela instituição. Portanto, o INE não é obrigado a submeter qualquer publicação as entidades governamentais para aprovação antes da publicação.

c. Identificação dos comentários ministeriais emitidos no momento da difusão das estatísticas

Os dados publicados não são acompanhados de comentários ministeriais

d. Informação ao público sobre revisões e anúncio prévio de modificações importantes da metodologia

O público é informado sobre as grandes mudanças nas metodologias, fontes de dados e nas técnicas de recolha de informação, através de notas de imprensa, conferências de imprensa, nos seminários com os utilizadores e através das publicações do INE.

III. Acesso do Público aos Dados

a. Difusão simultânea ao público

O INE publica a informação estatística de uma forma imparcial, autónoma, independente e simultânea para todos os utilizadores da informação.

No caso de censos e inquéritos de grande envergadura nacional e com informação estatística de carácter inovadora, a disseminação da informação é feita também em público em forma de seminários.

b. Publicação prévia dos calendários de difusão

Para as principais publicações os calendários de publicação são amplamente divulgados e difundidos na internet www.ine.gov.mz e em folhetos publicitários

Os calendários das publicações são actualizados sempre que necessário no início de cada ano e conforme o plano de actividades do INE.

IV. Planos de Melhoria

Melhorias Recentes:

- Cursos de formação dos técnicos do INE
- Realização de estágios e práticas profissionais nas Contas Nacionais, Estatísticas Económicas e Sectoriais.
- Realização de seminários para os membros do SEN sobre Gestão Total de Qualidade, Planeamento, Administração e Contabilidade de Custos.
- Programa de descentralização e regionalização da actividade estatística, que consiste em melhorar a capacidade técnica e a qualidade da informação estatística das delegações provinciais
- O INE dispõe a partir do ano 2002 de “full internet” e serviços de e-mail para todos os funcionários

Planos de Curto Prazo:

- Realização de estágios e práticas profissionais nas Contas Nacionais, Estatísticas Económicas e Sectoriais.
- Realização de seminários para os membros do SEN sobre Gestão Total de Qualidade, Planeamento, Administração e Contabilidade de Custos.
- Programa de descentralização e regionalização da actividade estatística que consiste em melhorar

a capacidade técnica e a qualidade da informação estatística das delegações provinciais

- Melhoria e desenvolvimento das actividades no âmbito das grandes operações de censos e inquéritos

Planos de Médio Prazo:

- Alargar o número de Órgãos Delegados e capacitar os que existem para que produzam estatística de qualidade.
- Cursos de formação de longa duração no âmbito do plano de desenvolvimento dos Recursos Humanos.
- Programa de descentralização e regionalização da actividade estatística, que consiste em melhorar a capacidade técnica e a qualidade da informação estatística das delegações provinciais
- Criar o Ficheiro das Unidades Estatística (FUE) na base dos dados do Censo Empresarial em curso
- Consolidar o Sistema Integrado de Inquéritos de Estatísticas Económicas
- Melhoria e desenvolvimento das actividades no âmbito das grandes operações de censos e inquéritos

Assistência Técnica / Necessidades de Financiamento/ Outros Requisitos Prévios

Curto Prazo:

- Necessidade de assistência técnica para o programa de descentralização e regionalização da actividade estatística, financiado pela Cooperação Italiana.
- Programa de formação técnica financiado pelos Países Escandinavos (Suécia, Noruega e Dinamarca).
- Necessidade de apoio técnico e de financiamento para a melhoria e desenvolvimento das actividades no âmbito das grandes operações de censos e inquéritos

Médio Prazo:

- Necessidade de assistência técnica para o programa de descentralização e regionalização da actividade estatística, financiado pela Cooperação Italiana.
- Programa de formação técnica financiado pelos Países Escandinavos (Suécia, Noruega e Dinamarca).
- Necessidade de apoio técnico e de financiamento para a melhoria e desenvolvimento das actividades no âmbito das grandes operações de censos e inquéritos